



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10
De 13 de junho de 2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Artigo 1º - Determina ao Diretor da Câmara, tomar as providências cabíveis e legais para transferir para a Prefeitura Municipal do Rio Grande o que segue:

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

6 Caixas de som marca Comtempo	267	262	259
	261	258	260
1 Monitor Marca Netrix			1345
1 Monitor Marca TCE			876
1 CPU MARCA NETRIX			1158
1 CPU MARCA mikrus			180
2 Estabilizadores			S/placa
2 Teclados			S/placa
1 Mesa de madeira com 2 gavetas			128
1 Armário de madeira com 2 portas			850
2 Chapas de vidro			s/placa
1 Mesa de gabinete c/ gaveteiro			656
1 Divisória de madeira e pasta			s/placa
1 Capacho			s/placa
1 Balcão de madeira c/ 3 portas e tampo de granito			1065
várias pedaços de madeira de divisórias			s/placa
66 Cadeiras Fixas de vinil preto s/braço			

1012	1013	1014	1015	1016	1017	1019	1086
132	1910	1912	305	306	320	339	340
341	353	354	382	398	475	528	734
752	801	802	803	804	805	806	807
808	810	811	812	813	814	815	816



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

817	819	820	900	928	930	934	935
1024	1905	280	283	301	304	307	308
310	312	314	315	316	317	318	356
357	359						

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. Cláudio Castanheira-Diaz
Presidente

Ver. Sandro Figueiredo de Oliveira
1º Vice-Presidente

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
2º Vice-Presidente

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
1º Secretário

Ver. José Claudino Alves Saraiva
2º Secretário